

LEI Nº 372/2006, de 01 de novembro de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2006.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 126.750,00** (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as despesas dos Convênios 0201937-67/06 / MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO : 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO : 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0021 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana

PROJETO/ATIVIDADE: 1.004 – Pavimentação e Obras Complementares

| | | | |
|---------------------------------|-------|------------|-------------------|
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 31730 | R\$ | 126.750,00 |
|---------------------------------|-------|------------|-------------------|

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 126.750,00** (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente de Convênio nº 0201937-67/06, firmado com o Ministério das Cidades / CAIXA, a ocorrer na alínea da Receita 2471.05.03 – Convênio Calçamento Cidade – CAIXA, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

